



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000486
Data: 27/01/2017 Horário: 10:48
Legislativo - PLO-L 1/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 01 /2017.

Institui a Semana Municipal de Doação de Leite Materno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:**

Art. 1º -- Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Leite Materno, que será comemorada, anualmente, na segunda semana do Mês de Maio.

Art. 2º - São Objetivos da Semana Municipal de Doação de Leite Materno a reflexão, a comemoração e a publicidade do tema “doação de leite materno” no município de Gurupi – TO, conscientizando a população acerca da importância do aleitamento materno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 01 /2017, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.



Vereador EDUARDO FORTES

PSDB



JUSTIFICATIVA

A doação de leite humano é um ato voluntário de mulheres que estão amamentando, utilizando o leite excedente para ser processado e distribuído com qualidade certificada a bebês hospitalizados, preferencialmente aqueles que nasceram prematuros e/ou com baixo peso. São crianças que ainda não podem ser alimentadas diretamente ao seio materno e suas mães nesse momento tem grande dificuldade de produzir e retirar o leite para os filhos.

A necessidade de receber a doação de leite humano é constante nos Bancos de Leite, sendo importante a promoção de atividades de divulgação não somente entre mulheres que amamentam, mas também na sociedade local com o apoio da mídia.

O Banco de Leite Humano (BLH) realiza um trabalho de extrema importância para a saúde infantil, com reflexos também na saúde materna, conforme apontado por uma série de pesquisas científicas. "Segundo estudo da Universidade de Pittsburgh (Estados Unidos), por exemplo, o aleitamento materno protege a mulher contra doenças cardiovasculares, a referida pesquisa conclui que as mulheres que amamentam por mais de um ano têm dez por cento menos risco de sofrer com essas doenças do que aquelas que nunca amamentaram". De acordo com os dados do BLH, o estoque está baixo, o leite doado é processado e distribuído para os bebês de risco do município e região.

O Ministério da Saúde informa que toda mãe que amamenta é uma possível doadora de leite, sendo que o material coletado é analisado, pasteurizado e submetido a rigoroso controle de qualidade pelos bancos de leite antes de ser distribuído, sob prescrição de médico ou nutricionista, a bebês internados em unidades neonatais.

A presente matéria tem o propósito de conscientizar as pessoas da importância desse ato, ao instituir uma Semana Municipal de Doação de Leite Materno, que será comemorada anualmente.



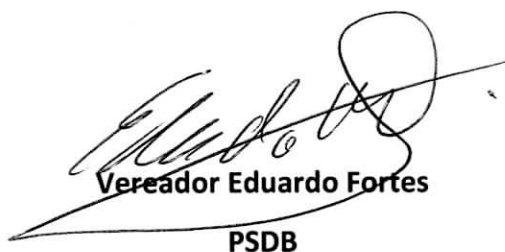
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

Pela relevância desta propositura, solicito aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.



Vereador Eduardo Fortes
PSDB